



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde da Serra - CMSS

RESOLUÇÃO N.º 448 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 57ª Reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 30 de dezembro de 2014 publicada dia 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, que atua na formulação de estratégias da política de saúde e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente.

CONSIDERANDO que as diretrizes da Programação de saúde da SESA - PAS, 2018 estão contidas no Plano Municipal de Saúde da Serra, aprovado na 55ª Reunião extraordinária em 02 de outubro de 2018, conforme Resolução nº 443, Artigo 1º, do Conselho Municipal de Saúde da Serra-ES.

RESOLVE:

ART. 1.º - Aprovar a Programação de Saúde da SESA - PAS para 2018;

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 07 de dezembro de 2018

Adriana Batista Vidal Zardini
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 448, de 07 de dezembro de 2018, no uso de minhas atribuições legais.

Alexandre Camilo Fernandes Viana
Secretário Municipal de Saúde Interino da Serra